



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.643/PMC/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA -AMEC- A FIRMAR CONTRATO DE MÚTUO GRATUITO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO CACOALENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Cacoal/RO, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com interveniência da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal –AMEC- autorizado a celebrar Contrato de Mútuo Gratuito com a sociedade Esportiva União Cacoalense para a instalação de 200(duzentas) cadeiras numeradas no Estádio Municipal Aglair Tonelli.

Art. 2º O Contrato de Mútuo Gratuito previsto no art 1º. não oneroso, com prazo duração de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia seguinte ao da assinatura do referido contrato, podendo ser alterado por interesse das partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de Abril de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município
OAB/RO 616